



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Instituição de Longa Permanência – Lar D’Annes Determinação Judicial

1. OBJETO

Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento integral da Sra. **Rozelane Fátima Lopes da Silva**, 54 anos, com Grau de Dependência III, em cumprimento à **determinação judicial**, no **Lar D’Annes**, localizado em Passo Fundo/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para cumprimento imediato de ordem judicial, garantindo assistência integral à usuária, que requer cuidados 24h devido ao grau de dependência III, não sendo possível a manutenção em ambiente domiciliar.

3. SERVIÇOS INCLUÍDOS

A instituição deverá fornecer:

1. Enfermagem 24 horas
2. Assistência social
3. Nutrição
4. Educador físico
5. Atendimento médico
6. Higienização
7. Lavanderia
8. Alimentação completa
9. Acompanhamento integral conforme RDC ANVISA



4. VALOR

Valor mensal: **R\$ 5.500,00**
(Cinco mil e quinhentos reais)

Conforme orçamento apresentado pela empresa **V. C. SANTOS & A. M. GROCHOT LTDA**, CNPJ 49.543.524/0001-18.

Observa-se que o valor encontra-se **abaixo** da tabela referencial para Grau III (R\$ 6.300,00), conforme RDC.

5. PRAZO

A contratação terá vigência inicial de **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme necessidade ou determinação judicial.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal, após comprovação da prestação dos serviços.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantir ambiente seguro, higienizado e adequado.
- Disponibilizar equipe multiprofissional.
- Seguir normas da ANVISA e legislações vigentes.
- Manter registro e acompanhamento dos cuidados prestados.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento mensal dentro do prazo.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Informar alterações provenientes de decisão judicial.



9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- RDC ANVISA aplicável às ILPIs
- **Determinação judicial que obriga o acolhimento da usuária**

Ernestina, 17 de novembro de 2025.

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde